



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 603/2021-GP

“Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO**, que exerce função de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula nº. 12.138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL em EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (ProEF), na UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 14/05/2021 a 14/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito